



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 547 DE 08 DE OUTUBRO DE 2004

Denomina oficialmente de Sítio Boa Vista a localidade popularmente conhecida como Sítio Desterro, no distrito de Jordão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de *Sítio Boa Vista*, a localidade popularmente conhecida como "*Sítio Desterro*", localizada no distrito de Jordão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de outubro de 2004.


**CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal**


**HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**